



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ITAJAÍ

DESPACHO SCC 00007372/2025

Senhor Diretor,

Acuso recebimento do expediente do Deputado Caropreso e tenho a me manifestar que:

a) O município de Itajaí não possui convênio de pátio ou guincho para recolhimento, guarda e manutenção dos veículos apreendidos judicialmente;

b) Não há dispositivo legal que determine a obrigatoriedade da Polícia Civil em manter os veículos apreendidos sob sua custódia;

c) Por força do artigo 11 do Código de Processo Penal, a responsabilidade pela guarda e manutenção dos objetos apreendidos nos autos é do Poder Judiciário. "O Artigo 11 do Código de Processo Penal (CPP) estabelece que os instrumentos do crime e os objetos relevantes para a prova devem acompanhar os autos do inquérito", SMJ; Esta Delegacia Regional, bem como as demais unidades do Estado não dispõem de recursos para contratação de pátio ou guincho, sendo um serviço imprescindível para a boa gestão da demanda.

Não há o efetivo cumprimento do ACT 70/2020, por parte das instituições envolvidas e em relação a rápida destinação dos veículos apreendidos.

Desta forma, entendo que os questionamentos quanto as responsabilidades devem ser também e da mesma forma, encaminhadas ao Poder Judiciário.

Itajaí, 22 de maio de 2025.

MÁRCIO LUIZ COLATTO
[Documento assinado digitalmente]
Delegado Regional de Polícia
Itajaí



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81I0KQ2B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO LUIZ COLATTO (CPF: 540.XXX.149-XX) em 22/05/2025 às 11:01:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 12:56:31 e válido até 11/03/2119 - 12:56:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MzcyXzczNzNmJyNV84MUkwS1EyQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007372/2025** e o código **81I0KQ2B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Referência: SCC 7372/2025

Acolho a manifestação do Exmo. Senhor DRP de Itajaí fls.12, e, por conseguinte, determino a restituição do presente processo à SCC, para conhecimento e ulteriores providências.

Florianópolis, 22 de maio de 2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T364E2JK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 23/05/2025 às 14:01:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MzcyXzczNzNmJyNV9UMzY0RTJKSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007372/2025** e o código **T364E2JK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1132/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0423/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminhando manifestação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da remoção de veículos apreendidos pela Polícia Civil que se encontram abandonados nas ruas Travessa Júlio Wippel, Rua David Adão Schmitt e Rua Paraguai, localidade de Nova Brasília, bairro Barra do Rio, Município de Itajaí.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8PN0Q83G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 23/05/2025 às 17:01:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MzcyXzczNzNfMjAyNV84UE4wUTgzRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007372/2025** e o código **8PN0Q83G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.